

Boletim de Serviço

nº 174 de 20 de dezembro de 2022

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

IVETE IOSHIKO MASUKAWA

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

TATIANA BEZ BATTI TITERICZ

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

Superintendência

Portaria-SEI nº 249/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC de 20 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo SEI 23820.015403/2022-19;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a substituição da chefia titular da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, **Ivanessa Eliana Ferreira Vieira, SIAPE 182******, por **Vânia Luisa Felix Linhares , SIAPE 129******, no período de 02/01/2023 à 14/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)

Nélio Francisco Schmitt

Superintendente em exercício do HU UFSC

Portaria-SEI nº 222/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 04/11/2022

Comitê de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

Portaria-SEI nº 184/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 15 de setembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o Processo SEI nº 23820.011671/2019-66 (documento 24111033):

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros do Comitê Gestor da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/HU-UFSC, no âmbito do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina, filial da Ebserh, conforme:

Hierarquia	Mem-bro	Nome	SIAPE
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD	Titular	Eduardo Claumann Neis	3136****
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital- SETISD	Su-plente	Diego de Sousa Cavalcante	3261***
Gerência Administrativa - GAD	Titular	Filipe Bento Leaes	1943***
Gerência Administrativa - GAD	Su-plente	Marcelo Palhando de Sales	2084***
Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP	Titular	Maico Oliveira Buss	1455****
Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP	Su-plente	Marlise There Dias	1130****
Gerência de Atenção à Saúde - GAS	Titular	Cristiane Baldessar Mendez	1543***
Gerência de Atenção à Saúde - GAS	Su-plente	Silvia Tremper Minasi	1522****
Superintendência - SUP	Titular	Marcus Vinícius de Andrade e Maciel	1825****
Superintendência - SUP	Su-plente	Inara Kellen Fonseca	102****

Art. 2º - Os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 102/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 26 de maio de 2022, permanecem inalterados.

n.º 174, terça-feira, 20 dezembro de 2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Divisão de Gestão de Pessoas

Processo nº 23820.012764/2022-11

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 63, de 12 de dezembro de 2022

O Gerente Administrativo, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 56, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 155, de 09 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 23820.012764/2022-11, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI 19 (SEI nº 26173286), de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Tatiana Bez Batti Titericz
Gerente de Assistência à Saúde Substituta
Portaria-SEI/EBSERH nº 118, DE 05/10/2022Portaria Fixa

Unidade de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 241/2022/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 16 de Dezembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.015247/2022-96.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de INSUMOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Samuel Souza de Araújo - Matrícula/SIAPE: 118**** - Coordenador da EPC;

Luiz A. dos Santos - Matrícula/SIAPE: 108**** - Integrante da EPC;

Alberto Trapani Júnior - Matrícula/SIAPE: 116**** - Integrante da ETS

Carina Martins Acosta - Matrícula/SIAPE: 307**** - Integrante da ETS

Ari Ojeda Ocampo More - Matrícula/SIAPE: 211**** - Integrante da ETS e

Kátia Simon - Matrícula/SIAPE: 208**** - Responsável Administrativo - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços e apresentar informações pertinentes à pesquisa por meio de relatório.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente Substº do HU-UFSC/ EBSEH
Portaria Fixa Portaria-SEI/EBSEH nº 222 de 04/11/2022

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 094/2022/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 14 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.000436/2022-64;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do Termo de Comodato n.º 203/2022, documento SEI [25999199](#), celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA SISPACK MEDICAL LTDA, cujo objeto é o comodato de 01 (uma) incubadora com calibração validada por 1(um) ano, com apresentação de documento comprobatório, para o item 14, especificado no Termo de Referência, documento SEI [20236373](#).

Os seguintes servidores:

I. FISCAL:

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Alexsandro Rafael Beseke	144****
Substituto	Odila Paula Savenhago Schwartz	241****

Art. 2º Para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

- I. Enviar questionamentos ao COMODANTE, por meio de seus representantes;
- II. Comunicar formalmente ao COMODANTE sobre irregularidades durante a utilização do espaço, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- III. Solicitar à Unidade de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo GESTOR DO TERMO

DE COMODATO, após as informações técnicas prestadas pelo Setor de Engenharia Hospitalar e Unidade de Contratos, a fim de dirimir dúvidas relevantes ao contrato em questão.

2. Deveres de:

I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

II. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante o COMODATO;

III. Conferir as atividades desenvolvidas durante a vigência do comodato;

IV. Autuar processo administrativo, visando comunicar a Unidade de Contratos, quaisquer irregularidades que verificarem no comodato, a fim de que seja apurada a responsabilidade da COMODANTE;

V. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade do COMODATO;

VI. Acompanhar através de relatório, as manutenções preventivas e corretivas do COMODATO.

VII. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial. O relatório deverá ser inserido no processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 de cada mês do COMODATO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente em exercício – HU/UFSC-EBSEH
Portaria-SEI n.º 222, de 04/11/2022